



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

Gabinete do Prefeito

C.N.P.J.: 08.439.549/0001-99

Lei Municipal 316/2010 de 08 de Julho de 2010.

Dispõe sobre a criação de Escola Pública Municipal de Ensino Fundamental no Município de Craíbas e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Município de Craíbas/AL uma Escola Municipal de Educação Infantil, localizada à Rua São Pedro, nº 49 – Centro.

Art. 2º. A Escola ora criada terá a seguinte denominação: **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE RODRIGUES DA SILVA.**

Parágrafo Único - A Escola Municipal Alice Rodrigues da Silva é fruto do crescimento educacional bem como das melhorias implementadas com o objetivo de melhorar a qualidade de ensino, oferecendo mais vagas para as crianças do nosso Município, visto que o número de alunos na sala de aula é fundamental para o aprendizado e a formação pessoal dos estudantes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Edielson Barbosa Lima
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Craíbas, em 08 de Julho de 2010.

Eduardo Farias de Souza
Secretário de Administração